

PROGRAMA DE APOIO A ATIVIDADES DOS DISCENTES DE GRADUAÇÃO – FMUSP

A Faculdade de Medicina da USP, ciente da importância de estimular e apoiar o engajamento de estudantes de graduação em atividades extracurriculares que auxiliem sua formação integral, propõe atualização da normatização para uso de recursos financeiros institucionais com o objetivo de garantir a sustentabilidade da concessão de auxílios e de contemplar o maior número possível de solicitações.

Esta normativa será aplicada para as solicitações de apoio financeiro que envolvem atividades acadêmicas relacionadas à pesquisa e à cultura e extensão universitária, previstos nos Programas de Apoio a Eventos (Pró-Eve) e de Apoio à Internacionalização de Graduação (Pró-Int), regulamentados pela Pró-Reitoria de Graduação da USP.

Os auxílios financeiros para a realização dessas atividades dependerão da disponibilidade de recursos repassados à FMUSP pela Pró-Reitoria de Graduação da USP no escopo dos programas acima mencionados, e de recursos captados em outras fontes (fundações de apoio institucional). A definição da dotação orçamentária anual para o apoio financeiro das atividades será de responsabilidade da Diretoria da FMUSP e tomará como base o montante dispendido com tal propósito nos três exercícios anuais precedentes.

Pela nova sistemática, as solicitações de auxílio financeiro serão recebidas exclusivamente, pelo **Serviço de Graduação da FMUSP**, em fluxo contínuo, ao longo do ano letivo, de acordo com o seguinte calendário:

Período de realização do evento	Período de solicitação de auxílio	Divulgação dos auxílios concedidos
março a maio	até 5 de fevereiro	até o final de fevereiro
junho a agosto	até 5 de maio	até o final de maio
setembro a novembro	até 5 de agosto	até o final de agosto
dezembro a fevereiro	até 5 de novembro	até o final de novembro

As solicitações deverão ser elaboradas com preenchimento completo de formulário específico para:

- Auxílio para realização/participação de/ em Eventos Científicos (no país e no exterior) ou
- Auxílio para realização/participação de/Em Eventos ou Atividades de Extensão Universitária.

As solicitações serão analisadas por Comissão mista, indicada pela Diretoria da FMUSP, com participação de membros das Comissões de Graduação, Pesquisa, Cultura e Extensão Universitária e Relações Internacionais e o representante discente do Conselho Técnico Administrativo (CTA).

A priorização na concessão de auxílios levará em conta o potencial da atividade em contribuir para a formação integral e a motivação do corpo discente da FMUSP.

Na eventualidade de haver saldo remanescente ao final de cada período previsto no calendário acima exposto, tal montante será repassado para o período subsequente de análise de solicitações.

AUXÍLIO PARA EVENTOS CIENTÍFICOS

1. Poderá contemplar recursos para a organização de eventos científicos (Congressos, Encontros ou Reuniões temáticas) e para a participação de alunos com apresentação de trabalhos científicos sob forma de exposição oral ou poster em eventos realizados no país e no exterior.
2. No caso de participação em eventos científicos com apresentação de trabalhos, poderão ser financiadas despesas com inscrição no evento científico e transporte/alojamento e alimentação, no limite de R\$ 1.200,00 a R\$ 3.000,00, respectivamente, para eventos realizados no país e no exterior.
3. Na análise das solicitações, serão considerados:
 - o mérito acadêmico do aluno, comprovado pelo histórico escolar,
 - o parecer do orientador ou docente responsável pela realização do trabalho, quando pertinente.
4. Para eventos realizados no país, serão priorizados os de abrangência nacional sobre os de abrangência regional.
5. Em todos os casos será dada prioridade às solicitações que envolvam apresentação oral do trabalho pelo discente requerente e aos pedidos de alunos não contemplados com auxílio nos 12 meses precedentes à solicitação em análise.
6. Os discentes contemplados com auxílios deverão apresentar relatório sobre a organização/participação no evento científico em questão no prazo de até 30 (dias) da realização do mesmo. A apresentação do relatório é condição para análise de futuras solicitações do discente contemplado.

AUXÍLIO PARA EVENTOS/ATIVIDADES DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

1. Poderá contemplar recursos para a organização ou participação em eventos ou atividades de cultura e extensão universitária.
2. Poderão ser financiadas despesas relacionadas à infraestrutura de organização do evento (divulgação, locação de espaço físico, apoio logístico para realização da atividade, alimentação, segurança) ou diretamente relacionadas à participação no evento (transporte). Na análise das solicitações serão considerados:
 - a relevância do evento para formação integral dos alunos e/ou para motivação do corpo discente,
 - a adequação da proposta aos princípios previstos no Código de Ética da USP e demais normas internas aplicáveis
3. Serão priorizados auxílios para atividades de cultura e extensão alinhadas à política de cultura e extensão universitária da FMUSP.
4. Os discentes ou entidades estudantis contempladas com auxílios deverão apresentar relatório sobre a organização/participação no evento em questão no prazo de até 30 (dias) da realização do mesmo. A apresentação do relatório é condição para análise de futuras solicitações do discente/entidade.